



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.837
Decisão Plenária : PL/PE-176/2017
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Portaria *ad referendum* n° AD 187, de 09 de outubro de 2017.
Interessado : Presidência do Crea-PE

EMENTA: Referenda a Portaria AD 187, de 09 de outubro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Crea-PE, a Primeira Reformulação Orçamentária para o exercício de 2017, conforme Deliberação n° 002/2017, da COTC.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em Sessão Ordinária n° 1.837, realizada no dia 08 de novembro de 2017, apreciando a *Portaria 187, de 09 de outubro de 2017, que aprovou, ad referendum do Plenário do Crea-PE, a Primeira Reformulação Orçamentária do Crea-PE, referente ao exercício de 2017*; apreciando a Deliberação n° 002/2017, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; considerando que, na sessão ordinária n° 1.836, a referida proposta foi objeto de pedido de vista do Conselheiro Francisco José Costa Araújo, o qual, regimentalmente, deveria apresentar, nesta sessão, o seu relatório; considerando que o conselheiro relator em pedido de vista encaminhou informação de ausência, com o seguinte teor: “Eu Francisco José Costa Araújo, conselheiro deste Crea-PE, sendo convocado e impossibilitado de comparecer a sessão plenária n° 1837, no dia 08 de novembro de 2017, informo minha ausência.”; considerando que o Plenário não acatou a informação como justificativa para que o relato não fosse apresentado, passando portanto, a ser apreciado e votado o relatório do relator inicial; considerando que o e-mail recebido pelo Assessor de Projetos Especiais, do Crea-PE, Engenheiro Civil André Buonafina, enviado pelo Assistente Administrativo da Gerência Regional Nordeste-GER-NE, do Confea, Rivanildo Lima Moura, cobrando a Decisão do Plenário do Crea-PE, por demanda interna daquele Federal; e, considerando o relatório do Relator inicial que segue: *considerando que a reformulação tem em vista o aumento na previsão de receitas de capital, no valor de R\$ 1.804.057,32 (hum milhão, oitocentos e quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) a receber dos convênios n° 021/2017 – PRODAFISC IIA – Plano de Execução da Fiscalização 2017 (aquisição de veículos, de equipamentos de informática e treinamento); n° 067/2017 – Representação Institucional Eleições IB 2017 e n° 107/2017 – Apoio às cidades de Palmares, Belém de Maria, Catende, Cortês e Ribeirão Preto, atingidos pela cheias e a previsão da aprovação do projeto de construção da Inspetoria de Araripina/PE, todos junto ao CONFEA; considerando a diminuição da previsão de receitas correntes no valor de R\$ 2.483.704,25 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) tendo em vista a tendência no acompanhamento das arrecadações no transcorrer do ano de 2017; considerando a necessidade de redistribuição dos valores das despesas nas referidas rubricas correntes de capital conforme novo cenário apresentando: aumento nas despesas de capital no valor de R\$ 1.026.402,13 (hum milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos) e, a diminuição nas despesas correntes no valor de R\$ 1.706.049,05 (hum milhão setecentos e seis mil, quarenta e nove reais e cinco centavos), promovendo uma diminuição orçamentária de R\$ 679.646,93 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

, **DECIDIU referendar, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, a Portaria AD 187, de 09 de outubro de 2017, que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-PE, a Primeira Reformulação Orçamentária para o exercício de 2017.** Presidiu a Sessão o Geólogo Waldir Duarte Costa Filho – 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência. **Votaram, favoravelmente, os Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Junior, Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Audenor Marinho de Almeida, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Emanuel Araújo Silva, Everson Batista de Oliveira, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Fernando Rodrigues de Freitas, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto,IVALDO XAVIER DA SILVA, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Noserinaldo Santos Fernandes, José Roberto da Silva, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Márcio Cavalcanti Lins, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz, e Ronaldo Borin. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Emanuel Araújo Silva e Milton da Costa Pinto Júnior. **Votos contrários dos Conselheiros:** André da Silva Melo, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Roberto Luiz de Carvalho Freire. **Abstiveram-se de votar os Conselheiros:** Jayme Gonçalves dos Santos, José Roberto da Silva, Jurandir Pereira Liberal e Plínio Rogério Bezerra e Sá.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 08 de novembro de 2017.

Geólogo Waldir Duarte Costa Filho
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência